



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N°	50
Proc: N°	209/2010

**LEI N° 2.028, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010**

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N°  
2.000, DE 29 DE OUTUBRO DE  
2010.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Passa a letra “a”, do artigo 4º, da Lei n° 2.000, de 29 de outubro de 2010, a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 4º. (...)

a) abrir créditos adicionais suplementares, até 15% (quinze por cento) do limite total da despesa fixada nesta lei, nos termos do artigo 7º, da Lei n° 4.320/64, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei n° 4.320/64, alterando se necessário o Programa de Investimentos”

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Barueri, 23 de dezembro de 2010.**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

24 12 10

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal